



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- Estado de São Paulo –

DECRETO Nº 1.268 , DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

“REVOGA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 1.202/15 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito Municipal de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO todo os pareceres dispostos no Processo Administrativo protocolado sob o nº 31.051/2013 e nº 40.629/2015;

D E C R E T A

Art. 1º Fica revogado o Parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 1.202/15.

Art. 2º Ficam mantidos inalterados os demais artigos e anexos do Decreto nº 1.202/2015.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DO DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 25 de novembro de 2015.

REGINALDO SEIJI MONMA
Diretor Depto. de Administração